



# **MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024**

O Prefeito Municipal de Realeza - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais nº 1637/2015, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o TESTE SELETIVO para Admissão de Pessoal por prazo determinado, pelo Regime Especial em Lei Específica nº 1637/15 e Lei Complementar Nº 01/2022 (Estatuto dos Servidores), conforme abaixo discriminado:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, mediante a contratação de Engenheiro Civil.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até um (01) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano, a critério da Administração Municipal.

1.3 O Contrato de Trabalho terá prazo estabelecido de acordo com a demanda, ou até de um (01) ano, podendo ser prorrogado até o máximo de 2 (dois) anos, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação.

1.4 A carga horária do cargo está definida no item 3 do edital. A jornada de trabalho será definida de acordo com a necessidade de cada local de lotação.

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Inscrição, Avaliação Curricular e Entrevistas, todos de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste edital.

1.6 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Realeza, na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro Cívico, no Setor de Protocolos.

### **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Não há taxa de inscrição.

2.2 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 **As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 11 às 08h do dia 19 de janeiro de 2024, observando-se o horário oficial de Brasília, através do endereço eletrônico [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)**

2.4 Deverá ser anexado, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH)\* ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade.



# **MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

- b) Cópia simples e legível do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item “a”.
- c) Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.
- d) Experiência profissional. Deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de Declaração, descrevendo as funções desempenhadas.
- e) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).
- f) Cursos de capacitação ou em treinamentos

2.5 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.6 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior, garantindo-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.7 **Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via fax ou via postal.**

2.8 **Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações.** Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada.

2.9 O Município de Realeza não se responsabiliza por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.

2.10 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado–PSS, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e classificação, ser participante na condição de Pessoa com Deficiência, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado–PSS, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

### **3 NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS**

	<b>CARGOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO</b>
1	Engenheiro Civil	20h	1	R\$ 4.261,45	Graduação em Engenharia Civil, com Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

3.1 **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico**



# **MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

[www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br), e no Diário Oficial do Município  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

## **4 DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**

4.1 As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Teste Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.

4.2 Em obediência ao disposto § 2º, Art. 6º da Lei Municipal 1.627/2015, fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo: a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais; b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

4.3 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

4.4 Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.5 As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – [recursoshumanos@realeza.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@realeza.pr.gov.br), os seguintes documentos: a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo.

4.6 O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

## **5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

### **5.1 Da Avaliação Curricular**

5.1.1 A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Comissão, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.1.2 A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação correspondentes a função, constante abaixo:

<b>QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>				
<b>Cargo: Engenheiro Civil</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade Máxima de</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>



# ***MUNICÍPIO DE REALEZA***

CNPJ 76.205.673/0001-40

		<b>Docs. Ou Períodos Pontuados</b>	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2	1,00	2,00
2	Experiência profissional na área da formação do candidato, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (meio) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados, com a denominação do empregador, o cargo/função desempenhada, contendo as atribuições do cargo da carreira fiscalização e gestão de obras públicas, conforme anexo único deste edital.	4	0,50	2,00
3	Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sendo atribuído pontuação de acordo com o valor da obra, discriminado na RRT, de modo a computar 0,5 (meio) ponto para cada 1 milhão de reais.  *Uma mesma RRT que exceda um milhão de reais, pode ser atribuído mais 0,5 (meio) ponto para cada 1 milhão de reais a mais que contiver no respectivo documento.  *Não será admitida soma dos valores de RRT's diferentes, nem arredondamentos para alcançar o valor unitário com documentos diferentes.	8	0,50	4,00
4	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula, e data de realização a partir de 2018.	4	0,50	2,00
Total de Pontos				10,00

5.1.3 A pontuação prevista no subitem 5.1.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

- a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui carga-horária mínima de 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente (**será aceito somente uma Pós-Graduação**);
- c) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais **deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada**, contendo as atribuições dos cargos da carreira fiscalização e gestão de obras públicas, conforme anexo único deste edital, bem como o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Os estágios realizados durante o período de graduação, não serão contabilizados para comprovação de experiência profissional.
- d) Para comprovação da experiência profissional, do cargo de engenheiro civil, quanto ao Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), será atribuído a pontuação para cada obra no valor de 1.000.000 (um milhão) de reais, de forma que será cumulativa nos valores completos compostos pelo mesmo documento. Não será admitida soma dos valores de RRT's diferentes, nem arredondamentos para alcançar o valor unitário com documentos diferentes.



# **MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

f) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

5.1.4 No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.1.5 Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de abertura das inscrições no Processo Seletivo Simplificado. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas.

5.1.6 Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2024, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação.

5.1.7 Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial, no endereço [www.ampr.org.br](http://www.ampr.org.br), e disponibilizados, via Internet, no site [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br), contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

5.1.8 O resultado definitivo da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial, no endereço [www.ampr.org.br](http://www.ampr.org.br), e disponibilizados, via Internet, no site [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br), o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

5.1.9 Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2024, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

5.1.10 Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 4 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **5.2 Da Entrevista Pessoal**



# **MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

5.2.1 Na entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, serão observados os seguintes critérios de avaliação, em conjunto com o Perfil Profissiográfico da referida função, de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

<b>Item de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Conhecimento técnico relacionado às atribuições da vaga pretendida	De 0,00 a 2,00
Experiência Prévia	De 0,00 a 2,00
Capacidade de Trabalho em equipe	De 0,00 a 2,00
Capacidade Analítica	De 0,00 a 2,00
Habilidades de comunicação	De 0,00 a 2,00
<b>Total</b>	<b>10,00</b>

5.2.2 O edital de convocação informará as datas, os horários, locais e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização da Entrevista Pessoal, esta acontecerá unicamente de forma presencial.

5.2.3 O candidato que deixar de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no edital de convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

5.2.4 Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que obtiverem maior pontuação na Avaliação Curricular, **limitado a 7 vezes o número de vagas**. Ademais, em eventuais existências de candidatos empatados com a mesma pontuação do último convocado, estes também serão convocados.

5.2.5 Por critério de interesse exclusivo da Administração, será possibilitado, o cadastro de classificados na Avaliação Curricular e que não tenham sido imediatamente convocados para a Entrevista Pessoal, dentro do quantitativo especificado no item 5.2.4.

5.2.6 Na etapa da entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato que não obter na avaliação a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, será automaticamente eliminado o Processo Seletivo Simplificado N° 01/2024.

5.2.7 O resultado da Entrevista Pessoal contendo a pontuação obtida pelos candidatos será divulgado por meio de editais próprios, serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial, no endereço [www.ampr.org.br](http://www.ampr.org.br), e disponibilizados, via Internet, no site [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br).

5.2.8 Os candidatos classificados na Entrevista Pessoal que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.

## **6 DO RESULTADO FINAL**

6.1 O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2024, será estabelecida com base na Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula:  $MF = (PAV + PEP) \div 2$

Onde:

MF = Média Final;



# **MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

PAV= Pontuação Obtida na Avaliação Curricular;  
PEP = Pontuação Obtida na Entrevista Pessoal;

6.2 O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – será divulgado por meio de editais próprios, serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial, no endereço [www.ampr.org.br](http://www.ampr.org.br), e disponibilizados, via Internet, no site [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br), que conterà a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação.

6.3 Ocorrendo empate no Classificação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na Entrevista Pessoal;
- b) obtiver maior Classificação na Avaliação Curricular;
- e) possuir maior idade.

6.4 A Homologação será divulgado por meio de editais próprios e serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial, no endereço [www.ampr.org.br](http://www.ampr.org.br), e disponibilizados, via Internet, no site [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br).

## **7 DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRAÇÃO**

7.1 Após homologação do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial, no endereço [www.ampr.org.br](http://www.ampr.org.br), e disponibilizados, via Internet, no site [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br), observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas.

7.2 O candidato convocado que não tiver interesse no cargo ofertado poderá ser remetido para Final de Lista, caso manifeste esse interesse.

7.3 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência ou ainda a não entregar a documentação no prazo estabelecido no próprio edital de convocação para posse.

7.4 Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

7.5 A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024.

### **7.6 São requisitos para contratação:**

- a) Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- b) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- c) Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição, conforme este edital;
- d) Apresentar os documentos exigidos no Edital de Convocação;



# **MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

- e) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

## **7.7 Não será contratado o candidato nas seguintes situações:**

- a) Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo e no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
- b) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Demitido do serviço público, após Processo Administrativo.

## **7.8 Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):**

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de endereço atual;
- d) Cartão do PIS/PASEP e CTPS;
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- f) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
- g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
- i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
- j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
- k) Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo);

7.9 Os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Realeza, dentre eles: a) comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo DRH, contendo o número da agência e conta;

7.10 A documentação será entregue na forma original ou através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.



# **MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

## **8 DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– PSS**

8.1 A Comissão Organizadora e de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado– PSS Nº 01/2024, designados através da Portaria nº 7460/2024 de 09/01/2024, será responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado–PSS.

8.2 A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

8.3 Compete ao Prefeito Municipal de Realeza – PR, a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado–PSS, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento do mesmo.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Processo Seletivo.

9.2 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que já constem deste Edital.

9.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no sítio eletrônico [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

9.4 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

9.5 É vedado ao candidato contratado pelo Processo Seletivo Simplificado, após a contratação, reduzir sua carga horária.

9.6 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.

9.7 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Avaliação do PSS designada para esse fim, através de Portaria específica.

**Realeza, 08 de janeiro de 2024.**

**PAULO CEZAR CASARIL**  
**Prefeito**



# **MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

## **ANEXO I**

### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>CARGOS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>
Engenheiro Civil	Orientar, coordenar e executar as atividades de análise de projetos de Engenharia, de loteamentos de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e sua adequação à legislação urbanística vigente. Elaborar projetos e assumir a responsabilidade técnica sobre as obras relativas aos projetos elaborados junto aos órgãos competentes. Atender o público em geral e profissionais da construção civil, realizando consultas em Leis, Decretos, Normas, Memorandos, Informações Técnicas, Tabelas, Cartas Topográficas, Dados Cadastrais, Plantas e outros. Orientar e efetuar a verificação do Projeto de Urbanização em terrenos e áreas. Avaliar a documentação de imóveis, verificando sua validade e a sua adequação às exigências estabelecidas em legislação. Coordenar a realização de vistorias em áreas e imóveis, visando conferir as suas características físicas e topográficas. Coordenar a construção de parques, praças, jardins, fontes, monumentos e canteiros centrais das vias públicas urbanas preparando plantas e especificações técnicas e estéticas das obras. Orientar e acompanhar a instalação de equipamentos diversos nos parques, praças e jardins do Município. Elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades da Engenharia Civil. Coordenar, organizar, promover e dirigir as atividades relacionadas com projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário. Realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

